



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Portarias .....                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3  |
| Ratificação .....                   | 3  |
| Leilões .....                       | 4  |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 20 |
| <b>Errata</b> .....                 | 30 |
| <br><b>Poder Legislativo</b> .....  | 32 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....      | 32 |
| Decreto Legislativo .....           | 32 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

#### PORTARIA N.º 111/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE  
ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de  
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal**  
abaixo identificado:

Nome: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS;  
C.P.F. n.º 036.221.125-65;  
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;  
Provimento: COMISSÃO;  
Lotação: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO;  
Referência: C  
A partir de: 29/04/2025.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL  
Em, 29 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:  
Afixando-se no local de costume.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 3 de 32

### Licitações e Contratos

### Ratificação



### MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2.025 PROCESSO Nº. 36/2.025

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2.025, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações de sistema de prevenção e combate à incêndios, e apresentação, aprovação e obtenção de AVCB junto ao corpo de bombeiros, visando a regularização de prédios públicos do município de Pontal/SP, ficando **AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, da totalidade dos itens junto à empresa **TRIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ Nº 35.458.932/0001-67, no valor total de R\$12.510,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS) conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 08 de abril de 2.025.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Ass: *[Assinatura]*  
14.986.404-7

*[Assinatura]*  
**Gustavo Henrique S. Dias**  
RG: 45.811.167-6  
Assessor Técnico de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 4 de 32

### Leilões



#### EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS "ONLINE"

Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concommitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

O **Município de Pontal do Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.267/0001-86, sito à Rua Guilherme Silva, n.º 337, Centro – Pontal/SP, CEP: 14180-000, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2025 às 11h00, exclusivamente no site [www.e-leiloeiro.com.br](http://www.e-leiloeiro.com.br), a venda de bens por meio de Leilão Online **"TIPO MAIOR LANCE"**, por meio da Leiloeiro Pública Oficial, **ANDERSON LOPES PAULA**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1083, nos termos e condições deste Edital.

Para participação, o interessado impreterivelmente deverá se cadastrar no site [www.e-leiloeiro.com.br](http://www.e-leiloeiro.com.br), e solicitar sua habilitação para dar lance previamente com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. A presente licitação se dará nos termos deste Edital, conforme descrição e condições a seguir:

#### 01 –OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo **"LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE"**.

#### 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia **17 de junho de 2025**, com início às **11:00h**, SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, através da internet pelo site [www.e-leiloeiro.com.br](http://www.e-leiloeiro.com.br), NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NESTE EDITAL. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

#### 03– PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – **CPF/MF**, devendo enviar os documentos de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no **CNPJ/MF**, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 5 de 32



firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site [www.e-leilao.com.br](http://www.e-leilao.com.br), observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro prévio do usuário é gratuito e requisito fundamental para a participação da forma online;

3.5. Para a aquisição de **SUCATAS DE VEÍCULOS** somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estar devidamente cadastradas no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.977/14. No Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CNPJ deve conter o ramo de atividade de desmonte ou venda de peças usadas para veículos automotores.

3.6. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores da Prefeitura Municipal de Pontal/SP, conforme Art. 9º, § 1º da Lei 14.133/21.

3.7. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

3.8. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

#### 04 – VISITAS

4.1. Os bens, objeto desta licitação, poderão ser visitados, examinados e vistoriados a partir do dia 24 de abril de 2025 com encerramento no dia 16 de junho de 2025, no horário das 08:00h às 16:30h, no endereço – Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282 – mediante prévio agendamento para visita através do telefone: (16) 99703-1630, com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. Marcelo Aparecido Pereira, e (16) 99147-4050, com o Diretor de Manutenção e Serviços Público Sr. Daniel Antonio de Sousa.

#### 05 – ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 6 de 32



Município de Pontal/SP ou o Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5.2. Não correrá por conta da Município de Pontal/SP ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT, custos de transferências e de reativação de placas.

### 06 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 24h após o encerramento do Leilão, de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. Formas de Pagamento:

6.2.1 – O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

6.3 – O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência junto ao **Banco 001, Agência 2477-5, Conta Corrente nº 108.006-7**, em nome da Prefeitura Municipal de Pontal/PR, CNPJ nº 45.352.267/0001-86, **devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante, para fins de identificação.**

6.3.1- O valor da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor do bem deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC), junto a Banco Itaú, **Agência 3789, conta corrente nº 15077-2**, em nome do leiloeiro oficial, **Sr. Anderson Lopes de Paula**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

6.4. Efetivados os depósitos mencionados nos itens 6.2.2 e 6.3, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: "fernanda.bertoldo@e-leiloes.com.br".

6.5. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

6.6. O pagamento deverá ser realizado, em até 24 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

### 07 - RETIRADA DOS BENS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 7 de 32



7.1. Os bens deverão ser retirados após 10 dias da realização do leilão, para tanto a prefeitura irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.

7.1.1 – Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Município de PontalSP não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.

7.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens e Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada;

### 08 – DAS SANÇÕES

8.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, após oportunizada ampla defesa, aplicar as sanções prevista na legislação quando necessário for.

### 09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o consequente desfazimento da arrematação*) ou desistência, pelo arrematante.

9.2. Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;

9.3. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 8 de 32



constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no Diário Oficial da União, bem como Jornal Oficial do Município, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja [www.e-leiloeiro.com.br](http://www.e-leiloeiro.com.br), e lido no início do leilão;

9.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

9.5. Comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante. Não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro;

9.6. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante. Não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro;

9.7. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/MG) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante;

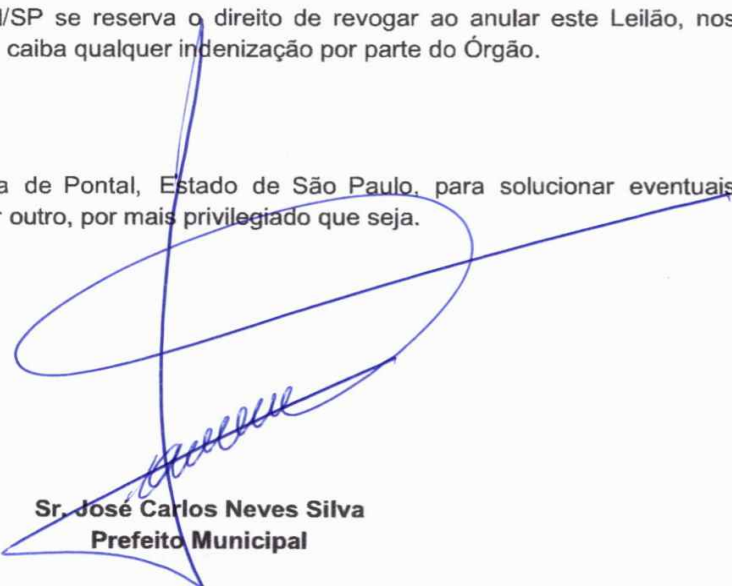
9.8. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.9. O Município de Riversul/SP se reserva o direito de revogar ao anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Órgão.

### 10 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pontal/SP, 15 de abril de 2025.

  
Sr. José Carlos Neves Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 9 de 32



**e-confiança**  
leilões

### RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

| Lote | Ativo<br>(Descrição do objeto)                                                                                                                                                                                           | Condição               | Lance<br>inicial | Localização e contato(s)<br>Visitação com agendamento prévio.                                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4368<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382182<br>Motor: 904962599166<br>RENAVAM: 00842751327<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.000,00     | <b>MECANICA SBI</b><br>Rua José Bonini, 55 – Centro, Ser-<br>tãozinho - SP, CEP 14.170-420<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630                              |
| 2    | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4364<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382511<br>Motor: 90496200599319<br>RENAVAM: 00842748504                                    | Conservação<br>Ruim    | R\$ 3.700,00     | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 3    | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4369<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382186<br>Motor: 9042950U9046884<br>RENAVAM: 00842751645                                   | Conservação<br>Ruim    | R\$ 3.700,00     | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 10 de 32



**e-confiança**  
leilões

|   |                                                                                                                                                                                        |                  |               |                                                                                                                                                                                         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4355<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B383576<br>Motor: 9042950U9041218<br>RENAVAM: 00842770968 | Conservação Ruim | R\$ 3.000,00  | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630                |
| 5 | <b>HUBER WARCO - ROLO COM-PRESSOR</b><br>PONTAL/SP<br>Cor: Amarelo                                                                                                                     | Conservação Ruim | R\$ 3.000,00  | <b>LAR DOS VELHOS DONA ALBERTINA SCHMIDT</b><br>Rua Manoel Rocha, 100 - Residencial São Benedito, Pontal - SP, CEP: 14.182-206<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 6 | <b>FIATALLIS - MOTONIVELADORA TURIM FG 140</b><br>PONTAL/SP<br>Cor: Laranja<br>Combustível: Diesel                                                                                     | Conservação Ruim | R\$ 22.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630                |
| 7 | <b>HUBER WARCO - MOTONIVELADORA</b><br>PONTAL/SP<br>Cor: Amarelo                                                                                                                       | Conservação Ruim | R\$ 13.600,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 11 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                     |                        |                  |                                                                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | <b>DYNAPAC - ROLO COMPACTA-<br/>DOR CF44<br/>PONTAL/SP<br/>Cor: Amarelo<br/>Combustível: Diesel</b>                                                                 | Conservação<br>Ruim    | R\$ 2.000,00     | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 9  | <b>CASE - RETROESCAVADEIRA<br/>580H<br/>PONTAL/SP<br/>Cor: Amarelo<br/>Combustível: Diesel</b>                                                                      | Conservação<br>Ruim    | R\$<br>14.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 10 | <b>PINHEIRO - TRITURADOR TP-400<br/>PONTAL/SP<br/>Cor: Amarelo<br/>Combustível: Diesel</b>                                                                          | Conservação<br>Ruim    | R\$ 8.000,00     | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 11 | <b>FORD F 600<br/>Placa: CSV3613<br/>PONTAL/SP<br/>Ano/Mod.: 1980<br/>Cor: Azul<br/>Chassi: LA7DXP67199<br/>RENAVAM: 00391962930<br/>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 2.200,00     | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 12 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                       |                        |              |                                                                                                                                                                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | <b>FORD - COURIER 1.6 L</b><br>Placa: CDV3592<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2008<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BFNSZPPA2B934556<br>Motor: CCKA2934556<br>RENAVAM: 00781490260<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>           | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 500,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 13 | <b>FIAT - FIORINO AMBULANCIA</b><br>Placa: CDZ5594<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BD25542988833462<br>Motor: 178E90118163469<br>RENAVAM: 00972755411<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 500,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 14 | <b>M.BENZ LK 1514</b><br>Placa: CPR5293<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 1987<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BM345033HB766128<br>Motor: 34496310<br>RENAVAM: 00400122138<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>                    | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 3.800,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 15 | <b>FIAT - FIORINO IE</b><br>Placa: CDZ5586<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2006<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD25542568775452<br>Motor: 178E80116776422<br>RENAVAM: 00887132430<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>          | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 500,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 13 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                  |                        |              |                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | <b>CHEVROLET BLAZER</b><br>Placa: CDV9164<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2001<br>Cor: Azul<br>Chassi: 9BG116AW01C416250<br>Motor: W002981266<br>RENAVAM: 00774927259<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>             | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 750,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 17 | <b>M.BENZ 312D SPRINTER F</b><br>Placa: CQO4251<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2001<br>Cor: Branco<br>Chassi: 8AC6903301A552756<br>Motor: 63299810569179<br>RENAVAM: 00768173035<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.500,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 18 | <b>VOLKSWAGEN - PARATI 1.8 TOUR</b><br>Placa: CDV4047<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2002<br>Cor: Cinza<br>Chassi: 9BWDC05X72T174041<br>Motor: UDH277779<br>RENAVAM: 00782900151<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 750,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 19 | <b>FIATALLIS - RETROESCAVADEIRA TURIM FB 80.2</b><br>PONTAL/SP<br>Cor: Laranja<br>Combustível: Diesel                                                                                                            | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 4.500,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 14 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                   |                        |              |                                                                                                                                                                          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | <b>M.BENZ313CDI SPRINTER M</b><br>Placa: EHE2012<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2011<br>Cor: Branco<br>Chassi: 8AC903672BE045783<br>Motor: 61198170121400<br>RENAVAM: 00337955026<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 21 | <b>VOLKSWAGEN - KOMBI LOTA-CAO</b><br>Placa: CDZ5588<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2006<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWGF07X06P012722<br>Motor: BTJ007710<br>RENAVAM: 00887409512<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>  | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 750,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 22 | <b>VOLKSWAGEN - VW BORA</b><br>Placa: CDZ5590<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2006<br>Cor: Prata<br>Chassi: 3VWSY49M66M039497<br>Motor: BER007263<br>RENAVAM: 00904670775<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>          | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 750,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 23 | <b>VOLKSWAGEN - NEOBUS THUNDER</b><br>Placa: DJF5380<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2006<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWD252R46R618288<br>Motor: D1A005898<br>RENAVAM: 00885908503<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>  | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.800,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 15 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                          |                        |              |                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | <b>M.BENZ L 2213</b><br>Placa: BWP5203<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 1982<br>Cor: Branco<br>Chassi: 34540312584557<br>RENAVAM: 00406411247<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>                                              | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.500,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 25 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4370<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382190<br>Motor: 904962599191<br>RENAVAM: 00842751084<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 26 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4361<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382184<br>Motor: 904962599174<br>RENAVAM: 00842750711<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.250,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 27 | <b>VOLKSWAGEN - BUSSCAR MICRUSS O</b><br>Placa: DTB7985<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2006<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWD252R86R630766<br>Motor: D1A008296<br>RENAVAM: 00910033730<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>      | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.200,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 16 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                            |                        |              |                                                                                                                                                                          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4365<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382188<br>Motor: 904962599178<br>RENAVAM: 00842747486<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>   | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 29 | <b>M.BENZ O 371 R</b><br>Placa: BNZ4586<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 1988<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BM364207JC059649<br>Motor: 34597410<br>RENAVAM: 00389671134<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>                         | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 750,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 30 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4363<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2004<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821114B382179<br>Motor: 904962599159<br>RENAVAM: 00842748709<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>   | Sucata<br>Aproveitável | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 31 | <b>MERCEDES-BENZ BUSSCAR EL BUSS R</b><br>Placa: CVN4528<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2005<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BM3821115B448973<br>Motor: 904962U0654812<br>RENAVAM: 00866841954<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Inservível   | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 17 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                      |                      |            |                                                                                                                                                                          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32 | <b>FIAT - FIORINO AMBULANCIA</b><br>Placa: CDZ5593<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2008<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD25542988833429<br>Motor: 178E90118163719<br>RENAVAM: 00972754768<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Inservível | R\$ 400,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 33 | <b>CHEVROLET - CORSA SUPER</b><br>Placa: CDV4929<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2002<br>Cor: Prata<br>Chassi: 9BGSD19N02B171339<br>Motor: 3B0013374<br>RENAVAM: 00786408251<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>          | Sucata<br>Inservível | R\$ 450,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 34 | <b>VOLKSWAGEN - SANTANA</b><br>Placa: BSV7554<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2000<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 9BWAC13X6YP025648<br>Motor: UDJ025970<br>RENAVAM: 00741143780<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>           | Sucata<br>Inservível | R\$ 500,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 35 | <b>VOLKSWAGEN - SAVEIRO</b><br>Placa: BFW2385<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 1998/1999<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWZZZ376WP031147<br>Motor: UNF041533<br>RENAVAM: 00705603903<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>       | Sucata<br>Inservível | R\$ 500,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 18 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                                                                                                                                                                                                                    |                      |               |                                                                                                                                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 36 | <b>VOLKSWAGEN - PARATI AMBU-<br/>LANCIA 1.6</b><br>Placa: BNZ4601<br>PONTAL/SP<br>Ano/Mod.: 2002/2003<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWDB05X33T025808<br>Motor: UPD013185<br>RENAVAM: 00805952900<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> | Sucata<br>Inservível | R\$ 400,00    | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 37 | <b>03 ROÇADEIRAS, SENDO UMA<br/>MARCA ASA, UMA ALMEIDA E<br/>OUTRA AGRITECH</b>                                                                                                                                                    | Conservação<br>Ruim  | R\$ 600,00    | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 38 | <b>VANGUARDA MECÂNICA - CO-<br/>NHECIDA COMO VACA MECÂNI-<br/>CA</b>                                                                                                                                                               | Sucata               | R\$<br>300,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 39 | <b>BEBEDOUROS, IMPRESSORAS,<br/>TV's, FOGÃO, CARTEIRAS ES-<br/>COLARES, BANCOS E LUMINÁ-<br/>RIAS.</b>                                                                                                                             | Sucatas              | R\$ 400,00    | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nos-<br>sa Senhora Aparecida, Pontal - SP,<br>CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 19 de 32



**e-confiança**  
leilões

|    |                                  |                     |              |                                                                                                                                                                          |
|----|----------------------------------|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40 | SUCATAS VARIADAS                 | Sucatas             | R\$ 1.000,00 | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |
| 41 | PARTES DE TRATOR MASSEY FERGUSON | Sucata Aproveitável | R\$ 700,00   | <b>GARAGEM MUNICIPAL</b><br>Rua Ângelo Guidi, 527 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Pontal - SP, CEP 14.180-282<br><br>DANIEL (16) 99147-4050<br>MARCELO (16) 99703-1630 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

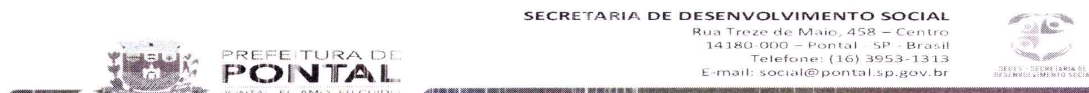
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 20 de 32

### Outros Atos



### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 002/2025 - SEDES

Aos vinte e oito de Abril de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 002/2025 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL CAMINHAR – FRENTE DE TRABALHO**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às nove horas (09:00h), a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Marcelo José dos Santos, Marília Camilo de Oliveira Souza e Pabline Luana Lalucci. Coordenou os trabalhos a membro: Marília Camilo de Oliveira Souza, secretariando-a a membro Pabline Luana Lalucci. De início foi entregue a comissão 02 (dois) envelopes, protocolados no prazo previsto nos respectivos Editais. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância.

**ENTIDADE 01: CENTRO EDUCACIONAL “MARIA MÃE DE TODOS” – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 47.037.981/001-05)**  
**NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR – FRENTE DE TRABALHO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 21 de 32



| CRITÉRIOS                                                                                                                                            | NOTA ATRIBUÍDA       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência | 03                   |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                  | 03                   |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                 | 03                   |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município                                                                          | 01                   |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                           | 03                   |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                  | 03                   |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS                                                                    | 03                   |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                   | 02                   |
| CONCLUSÃO: (X) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                      | Pontuação obtida: 21 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:                                                       |                      |

**ENTIDADE 02: INSTITUTO LIMITE (CNPJ: 16.933.050/0001-61)**

**NOME DA PROPOSTA/PLANO: CAMINHAR COM ESPERANÇA – OPORTUNIDADE E APOIO**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                            | NOTA ATRIBUÍDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência | 03             |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                  | 02             |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                 | 01             |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de                                                                                               | 02             |







# DIÁRIO OFICIAL

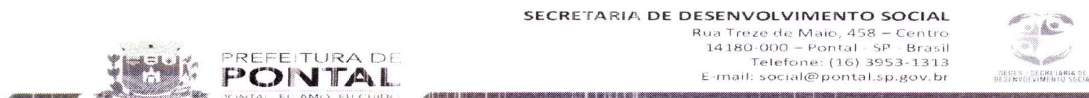
## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

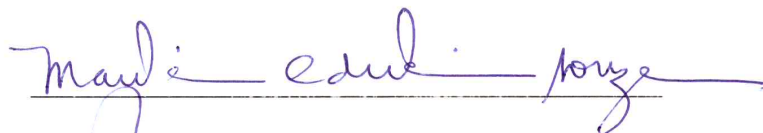
Ano X | Edição nº 1712

Página 22 de 32



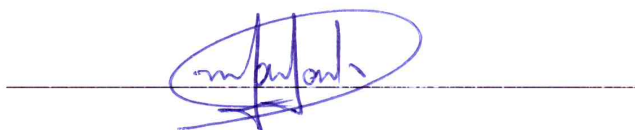
|                                                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| serviço do Município                                                                               |                      |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                         | 02                   |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                | 02                   |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS                  | 03                   |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço | 02                   |
| CONCLUSÃO: (X) Classificada ( ) Desclassificada                                                    | Pontuação obtida: 17 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:     |                      |

Posto isto, encerra-se a presente sessão às 10h31, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu Marília Camilo de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.



Pontal/SP, 28 de Abril de 2025









# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 23 de 32



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal – SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 003/2025 - SEDES

Aos vinte e nove de Abril de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 003/2025 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às nove horas (09:00h), a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos e Pabline Luana Lalucci. A membro Marília Camilo de Oliveira Souza se declarou impedida através de declaração de participar dessa seleção de parcerias, pois atualmente exerce o cargo de Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Especial desde 10/06/2024, conforme documento em anexo. Coordenou os trabalhos a membro: Pabline Luana Lalucci, secretariando-a a membro Fernanda Marcolino. De início foi entregue a comissão 01 (um) envelope, protocolados no prazo previsto no respectivo Edital. O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e as declarações solicitadas em edital

Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

*[Handwritten signatures and initials]*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 24 de 32



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



ENTIDADE 01: CENTRO EDUCACIONAL “MARIA MÃE DE TODOS” – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 47.037.981/001-05)  
NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR – FRENTE DE TRABALHO

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTA ATRIBUÍDA       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específica do Serviço conforme termo de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03                   |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03                   |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03                   |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02                   |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02                   |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02                   |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 03                   |
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01                   |
| CONCLUSÃO: (X) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação obtida: 19 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: Verifica-se que na proposta apresentada, a OSC indica a contrapartida de R\$ 3.000,00 para custeio do programa, e tal contrapartida não está prevista em edital. Nota-se também que no quadro de RH, a carga horária semanal dos funcionários 12x36 não está especificada, e como é escala de plantão, nota-se a falta de um folguista. Os funcionários de Serviços Gerais, se forem realizar serviços de plantão, devem realizar escalas também de 12x36. |                      |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

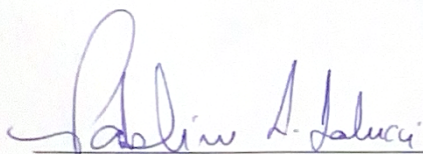
Página 25 de 32



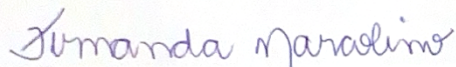
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

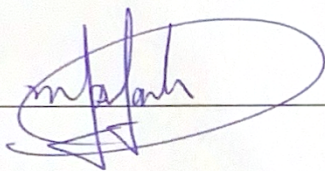


Posto isto, encerra-se a presente sessão às 10h e 11min, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu Pabline Luana Lalucci, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.



Pontal/SP, 29 de Abril de 2025









# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 26 de 32



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

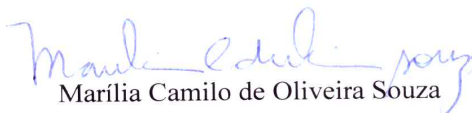
SECRETARIA DE

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que análise das Propostas do Edital de Chamamento 003/2025, tendo Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas em Situação Social.

Tal impedimento justifica-se pelo fato que atualmente exerço de Parcerias de Proteção Social Especial desde 10/06/2024, conforme qual tem como função o acompanhamento e fiscalização na execução

Sendo o que tinha a declarar coloco-me a disposição para

  
Marília Camilo de Oliveira Souza

Assistente Social – Membro da Comissão de S

R.G. 41.699.623-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 27 de 32



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal – SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



### MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Seleção utilizar os critérios abaixo para pontuação:

- 0 (zero) – Não Atende
- 01 (um) – Atende Parcialmente
- 02 (dois) – Atende Satisfatoriamente
- 03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

| <b>Nome da Organização da Sociedade Civil: CENTRO EDUCACIONAL “MARIA MÃE DE TODOS” – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome da Proposta/Plano: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL |                  |
| Processo n: 003/2025                                                                                                                                             | Data: 29/04/2025 |
| Modalidade de atendimento: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                                             |                  |
| Público alvo: Indivíduos de ambos os sexos, maiores de 18 anos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.                                  |                  |
| CRITÉRIOS                                                                                                                                                        | NOTA ATRIBUÍDA   |
| 1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço conforme termo de referência            | 03               |
| 2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço                                                                              | 03               |
| 3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada                                                             | 03               |
| 4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município                                                                                      | 02               |
| 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros                                                                                                       | 02               |
| 6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência                                                                              | 02               |
| 7. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS                                                                                | 03               |

*[Handwritten signatures and a blue triangle stamp]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 28 de 32



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal – SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01                   |
| CONCLUSÃO: (X) Classificada ( ) Desclassificada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação obtida: 19 |
| Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: Verifica-se que na proposta apresentada, a OSC indica a contrapartida de R\$ 3.000,00 para custeio do programa, e tal contrapartida não está prevista em edital. Nota-se também que no quadro de RH, a carga horária semanal dos funcionários 12x36 não está especificada, e como é escala de plantão, nota-se a falta de um folguista. Os funcionários de Serviços Gerais, se forem realizar serviços de plantão, devem realizar escalas também de 12x36. |                      |

Data: 29/04/2025

### Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

*Fernanda Marcolino*

Fernanda Marcolino, Enfermeira do PSF, RG. 28.387.070-9 – membro

*Marcelo José dos Santos*

Marcelo José dos Santos, Eseriturário, RG: 23.856.969-X – Membro;

*Pabline Luana Lalucci*

Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, RG: 48.357.241-X – membro;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 29 de 32



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Treze de Maio, 458 – Centro  
14180-000 – Pontal - SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313  
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Diretora de Gestão de Assistência Social e Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2025 – SEDES EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

| Ordem | OSC                                                                                              | Pontuação |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º    | CENTRO EDUCACIONAL "MARIA MÃE DE TODOS" – ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19        |

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no endereço Rua Sete de Setembro nº 118 – Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 29 de Abril de 2025

JOSE CARLOS NEVES SILVA  
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI  
Diretora de Gestão da Assistência Social  
Secretária de Desenvolvimento Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 30 de 32

### Errata



#### IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal**, associação civil de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.110.753/0001-41, com sede social a R. Ananias da Costa Freitas, 753, Centro Pontal-SP, CEP: 14180-000, no Estado de São Paulo, por seu Provedor, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade e em conformidade com as disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002, artigos 53 a 61), c/c Art. 15, §3º do Estatuto Social, vem por meio do presente instrumento RETIFICAR o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Município de Pontal, Ano X, em Edição nº 1708A, na data de 22 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“a ser realizada no dia **06 de maio de 2025**, de forma presencial, na sede social, às 18h30 em primeira convocação”

Leia-se:

“A ser realizada no dia **14 de maio de 2025**, de forma presencial, na sede social, às 18h30 em primeira convocação”

Onde se lê:

“(b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 15, item b, e 29 do Estatuto Social da entidade; (c) Eleição da nova Diretoria Executiva, conforme o art. 17 do Estatuto Social, realizada pelos membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 28, item e;”

Leia-se:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL  
CNPJ: 55.110.753/0001-41  
R. Ananias da Costa Freitas, 753 - Centro  
CEP: 14180-000 - Pontal/SP  
Fone: (16) 3953-9100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 31 de 32

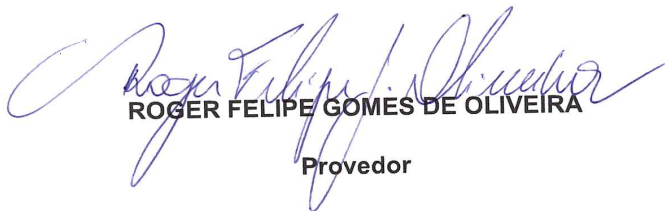


**“(b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 15, item “b”, e 29 do Estatuto Social da entidade; (c) Readequação da Diretoria Executiva, conforme o art. 17 do Estatuto Social, e preenchimento de cargos renunciados:”**

As demais disposições contidas no edital de convocação original permanecem inalteradas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente errata para que produza seus efeitos legais e estatutários.

Pontal, 28 de abril de 2025.

  
**ROGER FELIPE GOMES DE OLIVEIRA**  
Provedor

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**  
CNPJ: 55.110.753/0001-41  
R. Ananias da Costa Freitas, 753 - Centro  
CEP: 14180-000 - Pontal/SP  
Fone: (16) 3953-9100





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1712

Página 32 de 32

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo



## Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucíoli"

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam nos termos do artigo 10, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Pontal, combinado com o artigo 232 e seus parágrafos do Regimento Interno, APROVADAS as Contas do Prefeito Municipal de Pontal, referentes ao exercício de 2022.

**Art. 2º** - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ser comunicado.

PLENÁRIO GABRIEL NINI  
Em 24 de abril de 2025.

  
DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA  
PRESIDENTE